



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.149/2022.

Autor: Vereador Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

A definição do item "Área edificável do lote" constante do art. 3.º do Projeto de Lei Complementar n. 2.149/2022, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 3.º (...)

Área edificável do lote: área do solo passível de edificação, sendo uma fração mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados), descontada a APP."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 31 de outubro de 2022.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 31/10/2022, às 15:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0276107** e o código CRC **B9C3D7BA**.